

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2007:** *Aos vinte dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, para dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Municipal dirigiu ao Senhor Presidente da Assembleia um requerimento a solicitar cópia da proposta apresentada pela empresa Martifer e que até hoje não obtiveram resposta, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que será dada cópia após a aprovação/ adjudicação do projecto. Seguidamente, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira questionou quais as freguesias em que a recolha do lixo está a ser efectuada pela Câmara Municipal, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que a recolha do lixo na cidade estava a ser feita pela empresa “Dias Verdes”, na freguesia de Cucujães pela empresa “Rumoflex” e nas restantes freguesias do concelho pela Câmara Municipal. O mesmo Vereador disse que estavam a sentir algumas dificuldades na recolha e que eram notórias algumas falhas, mas que as mesmas tinham a ver com avarias pontuais dos meios técnicos, por exemplo viaturas, que provocaram um congestionamento nas freguesias que produzem mais lixo. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira questionou ainda a construção que está a ser feita na base do monte de La-Salette, e que na altura o Vereador Dr. Ricardo Tavares tinha dito que era o restauro de uma habitação, pois, a seu ver, está a alterar a zona envolvente, que seria de preservar, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que o projecto é para a construção de uma habitação unifamiliar, em que vai haver a reparação de umas ruínas existentes e ampliação, cuja ocupação não será mais de 150m<sup>2</sup>. Ainda*

relativamente a este assunto, o Vereador Dr. Ricardo Tavares acrescentou que esta é uma construção moderna, que não vai afectar a zona envolvente, só vai ter um impacto diferente, e que de acordo com o PDM é possível. O Senhor Presidente aconselhou o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira a consultar o projecto. Relativamente ao IC2, na freguesia de Travanca, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que eram necessárias pontes pedonais, ao que o Senhor Presidente respondeu que já tinham um pedido da Junta de Freguesia e que estavam a dar andamento ao mesmo. Também relativamente à Loja da Bemposta, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que se encontrava em falta a resposta relativa ao requerimento apresentado, a qual o Vereador Dr. Ricardo Tavares se comprometeu a apresentar na próxima semana. Pelo Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, foi ainda questionado se já foi feita a vistoria/ análise ao estado de conservação da ponte de Vilar, ao que o Senhor Presidente respondeu que a DOM já estava a tratar do assunto. Em relação à ponte de Ossela, designada de ponte nova de Ossela, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que foi ao local e que verificou que a mesma apresenta um deficiente estado de conservação, limitando a circulação de veículos pesados. Sendo esta uma via de ligação rodoviária entre a população da freguesia e os residentes no lugar de Bustelo do Caima, a única forma de se poder efectuar a recolha do lixo domiciliário no lugar de Bustelo do Caima, em caso de incêndios, a passagem de viaturas pesadas de Bombeiros fica condicionada pois não têm outra forma de acesso e que segundo testemunhos populares, o pilar central da ponte se encontra sem sustentação, pois à passagem de viaturas a ponte vibra, solicitou que fosse feita uma vistoria ao seu estado de conservação. O Senhor Presidente respondeu que iria mandar fazer uma análise técnica para avaliar o estado da ponte. Por último, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira falou no processo de construção de muros, relativo ao município Anselmo Matos Ferreira, e disse que deveriam ser confirmadas as medições feitas por técnicos da DOP, para depois poderem ser confrontadas com as medidas apresentadas nas plantas mandadas executar pelo referido município. Ainda pelo mesmo Vereador foram entregues os seguintes pedidos de informação: Estado de conservação da ponte rodoviária, designada de Ponte nova de Ossela e Proc.º n.º S.P. 11300-1/2002 – Exposição de Anselmo Matos Ferreira. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias seis e dezanove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 63 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **DIOGO FILIPE ANDRADE E SILVA - APOIO ECONÓMICO PARA FREQUÊNCIA DE ATL:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de Educação e Acção Social Escolar, consignadas na alínea d) nº 1 do artigo 13º e artigo 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; - O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, que regulou a transferência para os municípios de competências em matéria de Acção Social no âmbito do Ensino Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico; - O pedido apresentado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, que está a acompanhar a família do aluno Diogo Filipe Andrade e Silva, da EBI nº 1 de Oliveira de Azeméis, no sentido de ser suportada a mensalidade do ATL, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho que seja autorizada a transferência mensal da verba de € 45 (quarenta e cinco euros) a favor da Associação de Solidariedade “O Pequeno Conde” para pagamento do ATL do citado aluno.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EBI DE UL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RECREIO COBERTO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os melhoramentos operados recentemente pela autarquia na EBI do Pinheiral – Ul e a ampliação que proporcionou a existência da quarta sala de aula e de um refeitório; - A necessidade manifestada pelos encarregados de educação e pelos professores de verem criado um espaço de recreio coberto no exterior, que dê mais qualidade à escola; - A mais valia que representa este espaço para o desenvolvimento das actividades físicas e de lazer em dias de chuva; - A disponibilidade manifestada pela Associação de Pais em cooperar financeiramente nos melhoramentos que a autarquia está a promover na escola, proponho que: Seja aprovada a celebração do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que visa a construção de um recreio coberto, no sentido da criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento do programa “Escola a Tempo Inteiro”, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do número 2, do artigo 53, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA ALOJAMENTO DE UMA ALUNA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA PROFUNDA, QUE FREQUENTA O CURSO DE DESIGN NA CIDADE DO PORTO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - as atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e acção social escolar, consignadas na alínea d) nº 1 do artigo 13º e artigo 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; - que foi solicitado em 19/07/07 o apoio para a deslocação de uma aluna com deficiência auditiva profunda, para o Porto, para frequência do curso de Design na Escola Secundária Infante D. Henrique; - que esta escola tem instrumentos para fazer uma oferta educativa adequada a esta aluna; - que, aos fins-de-semana, a aluna é transportada pelo pai, ficando hospedada nas instalações da Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas do Porto; - que a família paga € 150 (cento e cinquenta euros) pela estadia da mesma; - o teor da informação interna, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, elaborada pela técnica de serviço social que procedeu ao levantamento da situação, proponho que: Seja autorizada a comparticipação das despesas com a estadia da aluna Catarina Moreira no montante de € 150 (cento e cinquenta euros) mensais”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM OS “SERVIÇOS DE ACCÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO”:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção Aveiro Norte da Universidade de Aveiro, também designada Escola Superior Aveiro Norte está vocacionada para sectores de actividade económica de extrema importância na economia regional e nacional, designadamente moldes, componentes automóvel, metalomecânica, calçado, cortiça, tendo permitido alargar a oferta formativa da Universidade de Aveiro através de um conjunto de cursos superiores e pós-secundários de natureza técnica e profissionalizante; - O aumento gradual do número de alunos nela inscritos; - As necessidades manifestadas pela Escola Superior Aveiro Norte de um espaço com valências estruturais para um refeitório/ bar/ snack-bar, sala de convívio, reuniões, congressos; - Que em 07 de Setembro de 2007, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a “IMOCUNHAS – IMOBILIÁRIA, LDA.” contrato de licença de utilização do piso n.º 3, o qual faz parte integrante do Centro Comercial Rainha, em Oliveira de Azeméis; - Que por ofício de 27 de Setembro de 2007, a “IMOCUNHAS – IMOBILIÁRIA, LDA.” autorizou o Município a ceder os direitos de uso e fruição do espaço à Escola Superior Aveiro Norte; - As atribuições dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro (SASUA) em matéria de apoios sociais no âmbito da Acção Social no Ensino Superior Público, nomeadamente o acesso à alimentação; - O papel preponderante que os SASUA

*assumem no quadro da Universidade de Aveiro e das suas estruturas orgânicas na prestação de serviços e na concessão de apoios sociais, e a vocação dos mesmos, enquanto serviços próprios da Universidade de Aveiro, dotados de autonomia administrativa e financeira, para as políticas e práticas sociais; Em face do exposto, proponho: - A aprovação da minuta do protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com os “Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro”, nos termos e condições ali estabelecidas, ao abrigo designadamente do art.º 64.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da alínea c) do art.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO ATRIBUÍDOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da alínea c) do art.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====*

*===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FAMOA – CARNAVAL 2007:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “A FAMOA – Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis vem organizando com assinalável êxito, desde 2003, os corsos do carnaval oliveirense, envolvendo nele as associações*

do nosso Município e desenvolvendo diversas iniciativas de angariação de fundos que ajudam a custear os encargos. Por essa razão e considerando: - O interesse da população oliveirense que se tem associado ao evento ano após ano ocorrendo em massa à cidade para ver passar o corso; - Os custos assumidos pelos participantes na expectativa da habitual participação financeira da Câmara Municipal e a dificuldade em suportá-los num momento de restrições financeiras; - A preparação que já se iniciou para a realização do corso de 2008; - A não atribuição, até ao momento, do habitual apoio financeiro à FAMOA para o corso já realizado, proponho: A atribuição de um subsídio de € 10.000 (dez mil euros) à FAMOA para apoio aos encargos assumidos pelos participantes no Carnaval de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ausentou-se a Vereadora Dra. Madalena Gomes, por se considerar impedida na análise e votação do ponto que se segue.** =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS À ESCOLA DE DANÇA MEIA PONTA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas e considerando: - O fim artístico e educacional, da instituição em causa e o trabalho cultural e pedagógico desenvolvido; - A importância que representa para as crianças, jovens e adultos e para os seus familiares e público em geral a apresentação em palco de algumas manifestações artísticas; - O interesse municipal do espectáculo ao nível da animação cultural, sem envolver outros custos, proponho: A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à escola de dança MEIA PONTA - Ensino Artístico, Lda., para a realização de um espectáculo, no dia 14.12.2007. De acordo com o citado Regulamento deverá ser efectuado o pagamento da taxa mínima, no valor de € 124,30 (cento e vinte e quatro euros e trinta cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Entrou a Vereadora Dra. Madalena Gomes.** =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS EM LAÇÕES:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada uma proposta de ocupação de terrenos municipais em Lações, a qual tem como âmbito e objectivo a valorização do património municipal, fundamentando a sua eventual alienação, pretendendo-se, assim, a definição da urbanização destas parcelas, para fins residenciais, consolidando a malha urbana existente, bem como o seu programa de ocupação e plantas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse

que esta zona deve ser privilegiada com este tipo de construção, que a ser loteada será um fonte de receita para o Município. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo remeter-se a mesma para discussão pública. =====

===== **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EBI DO CURVAL- PINHEIRO DA BEMPOSTA:**  
 Presente o projecto de ampliação da Escola EBI do Curval, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, composto pelo projecto de arquitectura e os seguintes projectos de especialidade: abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, eléctrico, gás, telecomunicações, acústico, térmico e estabilidade de betão armado, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **PROTECÇÃO CIVIL** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE CINCO ACORDOS DE ACTIVIDADE OCUPACIONAL NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 01 de Agosto de 2007, foram celebrados “Acordos de actividade ocupacional”, entre o Município de Oliveira de Azeméis, e: Manuel Fernandes da Costa, Manuel António Garrido dos Santos, Luís Guilherme Alexandre Carvalho, Jorge Manuel Sousa de Oliveira, Norberto Dias de Oliveira, respectivamente; - O quadro normativo instituído pela Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio e pelo Despacho Conjunto n.º 456/2006, de 08 de Junho de 2006; - A necessidade, por um lado, de minorar os riscos, os efeitos e a dimensão dos fogos florestais e, por outro, de alargar as possibilidades de desempregados poderem desenvolver actividades socialmente úteis, proponho: A ratificação dos cinco “Acordos de actividade ocupacional”, celebrados com Manuel Fernandes da Costa, Manuel António Garrido dos Santos, Luís Guilherme Alexandre Carvalho, Jorge Manuel Sousa de Oliveira, Norberto Dias de Oliveira, respectivamente, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados à data em que os mesmos foram assinados, nos termos e condições neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “SANTIAGO”:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o

artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação de mapa de horário e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Santiago” sito na Rua Visconde Santiago, S. Tiago de Riba-Ul , o qual tem como actividade principal Bar e actividade acessória Café e Cervejaria, para a prática do horário das 7.30H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, durante o período compreendido entre 09/11/2007 até 09/11/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DR. MANUEL ARRIAGA – OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1- O veículo pesado que faz a recolha do lixo na cidade necessita de circular na Rua Dr. Manuel Arriaga, propõe-se: a) A colocação de uma placa adicional no sinal vertical “Trânsito Proibido a veículos pesados” mencionando: “Excepto Recolha Lixo”. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o deliberado na reunião do Executivo Municipal de 31/08/2007, submeto a aprovação a comparticipação nas despesas da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, evidenciadas nas seguintes facturas: factura n.º 131- € 1.970,00 (mil novecentos e setenta euros); factura n.º 136- € 9.740,33 (nove mil setecentos e quarenta euros e trinta e três cêntimos); factura n.º 141- € 21.886,64 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos); factura n.º 145- € 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros); factura n.º 146- € 3.800,00 (três mil e oitocentos euros); factura n.º 155- € 10.510,38 (dez mil quinhentos e dez euros e trinta e oito cêntimos),

documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando-se assim a participação do Município nas despesas da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, nos valores atrás referidos. =====

===== **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008 –**

**ADJUDICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o relatório da Comissão de análise, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a adjudicação condicional ao Banco Santander Totta, por ser a proposta que apresenta as condições mais vantajosas. Mais proponho que se efectue a audiência dos interessados concedendo o prazo de cinco dias úteis”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o previsto no art.º 8º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, junto remeto mapa com as taxas e respectivos valores devidamente actualizadas para vigorar no ano de 2008, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Partido Socialista fez uma análise rigorosa às taxas que estão em vigor e que não concordava com a aplicação de algumas dessas taxas pelo que, atendendo a reparos efectuados quer em reuniões de executivo quer em sessões de Assembleia, era portador de uma proposta que propunha a alteração ou eliminação de algumas dessas taxas. Apontando como exemplo as plantas topográficas, disse que este serviço deveria ser gratuito, pois os munícipes ao requererem um serviço, por exemplo um contador, já estão a pagar o requerimento, não sendo justo estar a pagar uma planta topográfica para assinalar o local de instalação. Por outro lado, tendo como base um estudo efectuado pelo Partido Socialista a partir de uma auscultação telefónica aos serviços municipais dos concelhos nossos vizinhos acerca do licenciamento de painéis de publicidade luminosos, alertou para o facto de existir uma grande diferença nos valores que um munícipe paga pelo licenciamento de um painel de publicidade no nosso município relativamente aos municípios de S. João da Madeira, Ovar, Estarreja, Sta. Maria da Feira, Albergaria-a-Velha e Vale de Cambra, podendo concluir-se que no nosso município se cobra muito mais por um metro quadrado do que em qualquer outro destes municípios e, relativamente a Ovar que é o município com um valor mais próximo do nosso, mesmo assim verifica-se que o nosso município cobra cerca de três vezes mais. Dadas as dúvidas evidenciadas pelo senhor vereador Dr. Ricardo Tavares, o vereador Dr. Manuel Alberto entregou-lhe cópia do referido estudo. Usando da palavra o Senhor Presidente esclareceu que o serviço de plantas topográficas já se faz no mesmo local onde o munícipe se dirige para fazer um requerimento, que as taxas têm regras para serem atribuídas e o valor das mesmas tem de

*ser muito bem fundamentado. Salientou que o Governo deveria fazer o mesmo, pois quando o Município envia as suas contas, para verificação, ao Tribunal de Contas as mesmas também são taxadas. Por último, frisou que o que estava em discussão não era a alteração das taxas mas sim a actualização das taxas que era feita com base na inflação e que os serviços já estavam a trabalhar na revisão das taxas, pelo que oportunamente viria a reunião de executivo uma proposta. Usando de novo da palavra, o Vereador Dr. Manuel Alberto referiu que o Partido Socialista apresentaria então uma nova proposta de alteração das licenças e taxas. Porém, deixou uma proposta de alteração ao regulamento de publicidade que o Senhor Presidente aceitou com a referência de que a mesma se enquadrava no espírito de alterações que estavam a pensar introduzir. Após análise da proposta apresentada e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES DE EQUIPAMENTO:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h), do nº1, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício do inventário do equipamento constante da listagem que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – AUTOS N.ºS 12 E 13 TC; 1 E 2 TM-PA E 6 E 7 TM-PP:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Constructora San José, S.A”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: nº 12 TC, no valor de € 208.728,83 (duzentos e oito mil setecentos e vinte e oito euros e oitenta e três cêntimos); nº 13 TC, no valor de € 172.658,56 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); nº 1 TM-PA, no valor de € 45.771,37 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos) e nº 2 TM-PA, no valor de € 4.098,66 (quatro mil e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====  
Ainda da mesma empreitada foram presentes para aprovação os seguintes autos: nº 6 TM-PP, no valor de 9.552,96 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois euros e noventa e seis cêntimos) e nº 7 TM-PP, no valor de € 21.801,72 (vinte e um mil oitocentos e um euros e setenta e dois cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi*

deliberado por unanimidade aprová-los, adjudicando-os por ajuste directo à firma “Constructora San José, S.A”, adjudicatária da mesma. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- AUTO N.º 39-TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 39 no valor de € 80.465,28 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE- TROÇO 07 (CONCLUSÃO) – AUTO N.º 10- TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 10, no valor de € 8.494,90 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN” – AUTO DE TRABALHOS N.º 13- TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Ladário-Sociedade de Construções, Lda”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 13, no valor de € 146.209,02 (cento e quarenta e seis mil duzentos e nove euros e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MEDIDAS DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PÃO DE UL – SEU PROCESSO DE FABRICO E PADARIAS TRADICIONAIS:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- Constituem objectivos primários da política de património cultural o conhecimento, protecção, a valorização e o crescimento dos bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, bem como dos respectivos contextos (art. 12.º n.º 2 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro); 2- Consideram-se bens culturais os bens móveis e imóveis que, de harmonia com o disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do art. 2.º, representem testemunho material com valor de civilização ou de cultura (art. 14.º n.º 1 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro); 3- Consideram-se de interesse municipal os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município (art. 15.º n.º 6 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro); 4- A protecção legal dos bens culturais assenta na classificação e na inventariação e

que a iniciativa deste procedimento cabe, entre outros, às autarquias locais (art. 16.º n.º 1 e art. 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro); 5- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (art. 64.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações e Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro); 6- A deliberação da Reunião de Câmara de 22 de Junho de 2007, relativamente à protecção do pão de Ul enquanto património social, cultural e gastronómico, que aqui se dá por integralmente reproduzida, proponho: Com base e ao abrigo do disposto no art. 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, a abertura de procedimentos da classificação e inventariação, como bens de interesse municipal: os locais, incluindo as padarias tradicionais, seus fornos tradicionais, demais equipamentos, bem como os processos de fabrico e de confecção de pão de Ul. Mais se propõe se dê a adequada publicidade à presente proposta, como cumprimento do disposto no art. art. 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, através da afixação de avisos nos lugares do estilo e sua publicação em jornal local, no boletim e site do município. Proponho, ainda, designar e incumbir o Gabinete de Turismo e Artesanato para proceder à instrução dos adequados procedimentos desta proposta”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

### **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor José António Fernando Oliveira, para dizer que a ponte da Escudeira, em Vilar, se encontra já em considerável estado de degradação, tendo mesmo já sido interdita a circulação a veículos pesados, e que nada ainda foi feito, apesar de já ter sido solicitada intervenção. O Senhor Presidente disse que já estavam a ser tomadas medidas para a rápida resolução deste problema. Seguidamente usou da palavra o munícipe Senhor Euclides dos Santos Resende, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “Sr. Presidente e Srs. Vereadores do Município de Oliveira de Azeméis: Como lógico é, começo por me identificar e sou Euclides dos Santos Resende, moro na freguesia de S. Vicente de Pereira, concelho de Ovar, estando aqui por ser proprietário de um prédio urbano, sito no lugar do Marco, da Vila de Cucujães, que está devoluto. Em 28/06/2007 foi-me entregue o ofício n.º 22408, datado de 06/06/2007 (doc.1), o qual ia endereçado a Herdeiros – Albertina Gomes Pinho, servindo de notificação, para que, no prazo de dez dias, desse a informação do meu número de contribuinte, o que fiz em 04/07/2007, referindo que o prédio era meu, questionei sobre o valor do serviço que o Município me iria cobrar, pois discordava do mesmo, bem como disse residir fora deste Município, e referi que, no Município de Ovar, os prédios devolutos e aqueles que eram ocupados no ano um ou dois meses, caso dos emigrantes ou de outros proprietários que residam

no ou noutros Municípios, pagavam 50% e na cidade do Porto, os prédios devolutos, nada pagavam, sendo-me respondido o seguinte: “Que os Municípios de Ovar e Porto eram muito ricos e o de Oliveira de Azeméis era muito pobrezinho e o que cobrava não chegava para a despesa” ao mesmo tempo que me faziam entrega de um outro ofício que versava sobre “Assunto: Tarifa de lixo – Prédio devoluto”, (doc.2). Também me foi dito que o assunto tinha sido muito debatido não só por muitas pessoas como pelos Partidos Políticos e a conclusão era sempre a mesma, ou seja: “que tinha de pagar”. Tendo perguntado se havia mais legislação sobre lixos domésticos, foi-me respondido “não ser do seu conhecimento”. Face ao atrás referido, parece-me ser apanágio o uso do abuso do poder pela parte da autarquia ou das pessoas que ocupam os principais lugares dentro deste Município, pois, como já referi atrás, todas as reclamações que apresentasse seriam indeferidas não tendo alternativa senão pagar a taxa igual aos residentes. Mesmo assim, decidi apresentar uma reclamação sobre o tarifário da recolha de lixos domésticos, a qual deu entrada nos Serviços de Atendimento em 23/07/2007, (doc.3), cuja finalidade será a garantia do reembolso de pagamentos feitos indevidamente, bem como, para mais tarde, em aditamento e complemento dessa reclamação, vir a argumentar melhores fundamentos de forma a obter resultados positivos. Porém, V. Exa., através do ofício n.º 36173, de 04/09/2007 (doc.4), apressou-se a vir a terreiro indeferir a reclamação em causa, quando, nessa altura, segundo meu entendimento, deveria ter emanado um despacho notificando-me para completar a reclamação apresentada sob pena de ser indeferida. Será que, de facto, a reclamação passou por V. Exa.? É que houve negligência na apreciação da mesma, isto quanto ao ponto 6 da referida reclamação. O meu desacordo está no valor do tarifário único da recolha de lixos domésticos, que é aplicado a todos os proprietários dos prédios de residentes ou não residentes neste município, estando ou não habitados, pois, é aqui que existe uma desigualdade entre si, pela razão que o residente, diariamente produz lixo doméstico e serve-se dos contentores, enquanto o não residente não o faz por estar ausente. Analisando o Boletim Municipal n.º 26 de Dezembro de 2006, vi que, por cima (no canto superior direito) do Regulamento dos Resíduos Sólidos, está publicado um Edital, cujo teor aqui se dá por reproduzido. Agora pergunta-se: acaso este Edital diz respeito aos não residentes neste Município? Como é que eles podem considerar-se notificados e obrigados a cumprir com o emanado em Editais desse tipo? A resposta é não, com a agravante de o Edital em causa não foi afixado nos demais concelhos do país, nem houve publicação feita em jornais, nem foi colocado em lugares de estilo. Ao ler o Regulamento, a sua nota justificativa, diz-nos: “Pretende-se com este instrumento normativo adoptar medidas que visem, designadamente: alínea b) responsabilizar os produtores de resíduos, através da aplicação do princípio do poluidor-pagador”; Para no Regulamento, o Capítulo III- Secção I- Artigo 11.º, n.º2, nos dizer: “Nas condições do número anterior são responsáveis pela deposição adequada dos resíduos sólidos urbanos: alínea b) Os residentes de moradias ou edifícios de ocupação unifamiliar. Então Sr. Presidente do Município, em que é que ficamos? É ou não é um Regulamento destinado a residentes deste Município? É ou não é isso o que foi aprovado na Assembleia Municipal de

27/11/2006? É ou não é verdade que o Regulamento, em todo ele, não se reporta aos proprietários dos prédios devolutos sejam eles residentes ou não residentes? Voltando ao ofício n.º 22408, de 06/06/2007 (doc.1), chamo a atenção de V. Exas. para o seguinte: O citado ofício “empurra-me” para a LGT e diz: “... integram a administração tributária (...), as autarquias locais” – artigo 1.º, n.º 3; “... é na realidade uma verdadeira relação jurídico tributária, nos termos e para os efeitos da LGT, assumindo-se como um tributo em sentido amplo – artigo 3.º; e, “... é exigido um pagamento pelo serviço de que usufruem, constituindo obrigação tributária, de acordo com o artigo 31.º, n.º 2 da LGT”. Porém, não se pode referir os artigos e alíneas atrás citados sem que se tenha em conta o porquê e como é que se tributa, pois, a LGT, no seu artigo 5.º - Fins da tributação – n.º 1, diz-nos: “A tributação visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e de outras entidades públicas e promove a justiça social, a igualdade de oportunidades e as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento”, para, no seu n.º 2, referir: “A tributação respeita os princípios da generalidade, da igualdade, da legalidade e da justiça material”. Ora, para se fazer justiça social e igualdade de oportunidades, referidos na LGT no artigo 5.º, n.º 1, bem como para se praticar a igualdade e a justiça material referidos no n.º 2, não pode aplicar-se um tarifário igual entre o sujeito residente e o não residente. É que o residente utiliza os serviços e produz lixo diariamente e o não residente não utiliza os serviços e não produz lixo, estando aqui a diferença existente entre um e outro, que há que separar. Ilegalidade do Regulamento de Resíduos Sólidos: foi-me informado que apenas existia a publicação do Regulamento no Boletim Municipal, Regulamento que, salvo melhor opinião, é ilegal na sua globalidade, tanto para residentes como para não residentes, pelo facto de, nos termos do artigo 91.º, n.º 1, do regime jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 5-A/2002, primeira alteração à Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro), por não ter sido feita a sua publicação no Diário da República. A ser assim, com o devido respeito e salvo melhor opinião, está a o Regulamento ferido de erro, porquanto, por ter uma tiragem de duzentos exemplares por mês não atinge a média estipulada nos seis meses e, sendo a sua distribuição gratuita, não cumprem com o disposto no referido artigo, o que o torna nulo e sem qualquer efeito. Então, como este Município deverá estar a efectuar cobrança de taxas ilegais, o que é considerado crime público, oportunamente apresentarei queixa nos Tribunais Administrativo e Cível, afim de ser ressarcido do que tiver pago indevidamente. Face a todo o exposto e nos mais de direito, peço licença para, com o devido respeito, propor ou sugerir a V. Exa. e aos Srs. Vereadores, que seja elaborado um novo Regulamento para o Município de Oliveira de Azeméis ou que o existente seja revogado da forma seguinte: 1- Os prédios devolutos, cujos proprietários seja ou não residente no Município de Oliveira de Azeméis pagarão 25% da taxa aplicada as prédios habitados; e, 2- Os prédios devolutos, cujos proprietários sejam ou não residentes no Município de Oliveira de Azeméis, serão reembolsados da parte excedente praticada desde o início da cobrança feita, até à data da entrada em vigor da nova revisão. Fico na expectativa do que a V. Exa. for oferecido dizer sobre o assunto por escrito”. A Câmara registou. =====

